CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 65/2023

Considerando a instituição do "Programa Amamentação Solidária", destinado a conscientizar sobre a importância do aleitamento materno e do incentivo a doação de leite humano;
Considerando que deverão ser distribuídos frascos para armazenamento de leite humano nos Bancos de Leite mantidos pelas unidades de saúde públicas do Estado;

Considerando que as doadoras de leite humano deverão ficar dispensadas do pagamento de tarifa pela utilização do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros Intermucipais durante o deslocamento para as unidades de saúde que recebam a doação;

Considerando que deverá ser justificada a ausência do trabalho das doadoras de leite humano, durante o tempo de deslocamento até a unidade de saúde que receba a doação;

Considerando que deverá ser instituído o "Selo Amigo da Amamentação", destinado às entidades e empresas que empreenderem ações concretas a fim de cooperar com a amamentação e com a doação de leite no Estado da Bahia.

Considerando que O "Selo Amigo da Amamentação" deverá ser emitido pelos órgãos competentes, com validade bienal, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação;

Considerando que os detentores do "Selo Amigo da Amamentação" poderão dele usufruir para fins de propaganda e divulgação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:
Ao Senhor Governador Jeronimo Rodrigues a instituição do Programa Amamentação Solidária.

Salvador, 22 de Março de 2023.

George Reis- O Gordinho da favela